



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE GUAJARÁ
CNS 00.469-7
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

FICHA: 1 - MATRÍCULA: 64

64 - 25/07/2008

IMÓVEL: Um (01) terreno urbano, localizado no Município de Guajará, Comarca de Guajará, Estado do Amazonas, situado à Av. Juvenal de Paula e Castro, Quarteirão nº 24, Lote nº 01, com uma área total de duzentos e sessenta metros quadrados (260,00 m²), medindo dez metros (10,00 m) na linha da frente, por um igual dimensão nos fundos, vinte e seis metros (26,00 m) de cada lado, edificada no mesmo um (01) prédio comercial, com uma área construída de noventa e seis metros quadrados (96,00 m²), medindo dez metros (10,00 m) de largura, por oito metros (08,00 m) de comprimento, sem repartição interna, contendo banheiro e coberta com telhas de alumínio, fazendo os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**, com a referida Av. Juvenal de Paula e Castro; **LADO DIREITO**, com o lote nº 02; **LADO ESQUERDO**, com terras pertencentes ao patrimônio Municipal (Praça São Francisco); e pelos **FUNDOS**, com lote nº 08. Matriculado anteriormente sob a matrícula nº 564, às fls. 164, do livro nº 02-C, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipixuna - AM. **PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ.** Dito imóvel encontra-se devidamente quites para com seus impostos. Dou fé. Eu, Aluizio Paula de Almeida, Oficial, digitei e subscrevi. Guajará/AM, 25 de julho de 2008.

R-1-64 - 25/07/2008

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ.

ADQUIRENTE: A Firma HENRIQUE PONTES BARROSO - ME, portadora do CNPJ nº 08.680.289/0001-49, com sede nesta cidade na Av. Juvenal de Paula e Castro nº 822, que nesta data requereu novo registro em virtude da instalação desta Comarca.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

TÍTULO: Definitivo nº 09, datado de 11/06/2007, expedido consoante Lei nº 73, de 21/05/2007 e Art. 693 do CCB, assinado pelo então Prefeito Municipal de Guajará, Senhor Samuel Farias de Oliveira. Dou fé. Eu, Aluizio Paula de Almeida, Oficial, digitei e subscrevi. Guajará/AM, 25 de julho de 2008.

AV-2-64 - 02/10/2008

Certifico que o imóvel supra, foi dado em garantia de hipoteca cédular, em primeiro grau, sem concorrência de terceiros, consoante contrato nº FIC-P-025-08.0030-5, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), celebrado com o Banco da Amazônia S/A - BASA, Agência da praça de Cruzeiro do Sul - AC, emitida por A Firma **HENRIQUE PONTES BARROSO - ME**, CNPJ nº 08.680.289/0001-49, ficando as demais condições constando da via não negociável arquivada em Cartório. Dou fé. Eu, Aluizio Paula de Almeida, Oficial, digitei e subscrevi. Guajará/AM, 02 de outubro de 2008.

AV-3-64 - 14/04/2009

Certifico que o imóvel supra, foi dado em garantia de hipoteca cédular, em segundo grau, consoante contrato nº FGI-P-021-09-0021-0, no valor de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), celebrada com o Banco da Amazônia S/A - BASA, Agência de Cruzeiro do Sul - AC, emitida por A Firma **HENRIQUE PONTES BARROSO - ME**, CNPJ nº 08.680.289/0001-49, ficando as demais condições constando da via não negociável arquivada em Cartório. Dou fé. Eu, Aluizio Paula de Almeida, Oficial, digitei e subscrevi. Guajará/AM, 14 de abril de 2009.

Continua no verso

onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

R-4-64 - 15/08/2011

Certifico e dou fé, Certifico que o imóvel retro, foi dado em garantia de hipoteca cedular, em primeiro grau, sem concorrência de terceiros, consoante contrato nº FGC-P-021-11.0076-5, no valor de R\$ 44.100,00(quarenta e quatro mil e cem reais), celebrado com o Banco da Amazônia S/A BASA, Agência da praça de Cruzeiro do Sul - AC, emitida por A Firma **HENRIQUE PONTES BARROSO - ME**, CNPJ nº 08.680.289/0001-49, vencível em 10/08/2013, ficando as demais condições constando da via não negociável arquivada em Cartório. Dou fé. Eu, Aluizio Paula de Almeida, Oficial, digitei e subscrevi. Guajará/AM, 15 de agosto de 2011.

R-5-64 - 19/08/2011

Certifico e dou fé, que consoante expediente nº SUPAC C-Nº2011/106, devidamente assinado por Antonia Silva Fernandes Supervisora da SUPAC Interina, procedo a baixa na cédula de credito Bancaria nº FGI-P-021-09.0021-0, tendo em vista sua liquidação. Dou fé. Eu, Aluizio Paula de Almeida, Oficial, digitei e subscrevi. Guajará/AM, 19 de agosto de 2011.

AV-6-64 - 19/03/2013

Certifico que consoante requerimento protocolado sob nº 14/2013, devidamente assinado pelo requerente **HENRIQUE PONTES BARROSO - ME**, acima qualificado, com base no § 1º, do Art. 246 da Lei nº 6.015/73, procedo a Averbação da construção de um (01) prédio comercial construído em alvenaria de tijolos e concreto armado, localizado na Av. Juvenal de Paula e Castro nº 822 - Centro, nesta cidade, contendo uma área construída de duzentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados (254,88 m²), tendo as seguintes descrições: dez metros e oitenta centímetros (10,80 m) de largura, por vinte e três metros e sessenta centímetros (23,60 m) de comprimento, com as seguintes repartições internas, salão para exposição de mercadorias, escritório, banheiro e depósito, forrada com PVC e coberta com telhas de fibrocimento. Atribuindo-se a ampliação da construção no valor estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme planta assinada pelo Engenheiro Civil Wander Nunes de Souza CREA nº 11.802-D-PA. Dou fé. Eu, Aluizio Paula de Almeida, Oficial, digitei e subscrevi. Guajará/AM, 19 de março de 2013.

R-7-64 - 21/09/2016

Certifico que consoante requerimento escrito, da lavra do Oficial de Justiça do Juízo de Direito da Comarca de Guajará-AM, nos autos de Carta Precatória nº 0701843-27.2015.8.01.0002, oriundo do processo nº0129-62.2016.8.04.4300, do Juízo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul - AC, procedo o registro da penhora referente ao imóvel supra objeto desta matrícula, em favor do Banco da Amazônia S/A, agência da praça de Cruzeiro do sul, ficando o dito bem negociável ate que se proceda á Baixa do referido registro, constando que o imóvel foi avaliado em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Ficando as demais condições constando do Auto de Penhor e Avaliação arquivada em Cartório. Dou fé. Eu, Aluizio Paula de Almeida, Oficial, digitei e subscrevi. Guajará/AM, 21 de setembro de 2016.

TRANSPORTE DE MATRÍCULA: Em 28/03/2024, a presente matrícula foi transportada do Livro Registro Geral 2, Fl. 64, para a Ficha, da matrícula 64. Guajará/AM, 28 de março de 2024. A Oficiala Substituta, Maria Jaqueline Paula Rogério

AV-8-64 - 01/04/2025 - Protocolo: 343 - 01/04/2025

BLOQUEIO - Promovo a presente averbação para constar o bloqueio desta matrícula, conforme Processo nº 0000064-52.2025.8.04.4300, Decisão Judicial de 11 de fevereiro de 2025, proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente da Vara Única da Comarca de Guajará/AM, Dr. David

Continua na ficha 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE GUAJARÁ
CNS 00.469-7
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

FICHA: 2 - MATRÍCULA: 64

Nicollas Vieira Lins. O referido é verdade, dou fé. Guajará/AM, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025). E-SELO TJAM: AVBIMV004697IK5MM6MJ9G1FCA84, RI, Prot.: 343, L-2, NL: 64, R/AV: 8, Data/Hora: 01/04/2025, 18:19:59, Emissão: MARIA JAQUELINE PAULA ROGERIO, FUNETJ: 0,00, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, EMOLUMENTOS: 0,00, FARPAM: 0,00, ISS: 0,00, COMPUTAÇÃO: 0,00, SELO: 0,00, cidadão.portalseloam.com.br. Oficial Substituta,
Maria Jaqueline Paula Rogério.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital